



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de uma ambulância zero km para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Adesão à Ata RP nº 61/2025 - CIMINAS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Atualmente, a frota municipal de veículos para atendimento de urgência e emergência conta com uma ambulância tipo A, adquirida em 2019 e duas ambulâncias tipo C, adquiridas em 2020 e 2023. Considerando as demandas crescentes por atendimento em saúde no município, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes em situações de urgência e emergência para os municípios de referência e as solicitações da população, principalmente em comunidades mais afastadas ou em áreas rurais, a frota existente se torna insuficiente para atender com agilidade e segurança tais demandas.

1.2 - Sendo assim a aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção é fundamental para o transporte intermunicipal e intramunicipal de pacientes que necessitam de deslocamento assistido, com segurança e conforto. Este tipo de veículo será essencial para as transferências entre as Unidades de Saúde e os Hospitais de Referência, para o deslocamento de pacientes para consultas, exames ou tratamentos especializados, para atendimentos a pacientes em situações que exijam remoção imediata, mas que não demandam recursos de UTI móvel.

1.3 - Além disso, a ambulância contribuirá significativamente para o cumprimento das diretrizes do SUS, especialmente no que diz respeito à garantia da integralidade e universalidade no atendimento à saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços para toda a população.

1.4 - Diante do exposto, a aquisição de uma ambulância de simples remoção não apenas responde a uma necessidade operacional, mas também representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde do município.

1.5 - Os recursos financeiros de que trata o objeto são recursos destinados pelo Governo Estadual conforme Resolução SES nº 10.305, de 14 de julho de 2025 (anexa).

1.6 - A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 061/2025, originada do Processo Licitatório nº 55/2025 - Pregão Eletrônico nº 24/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, foi efetuada, tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração. O objeto já passou por todo o trâmite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade de redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2 - DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Descrição: ambulância simples remoção: Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta; veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. chassi: comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine. direção assistida hidráulica e/ou elétrica. equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN. adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fábrica. o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. o sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. o sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. as tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. a iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial, devera ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em Alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação... MARCA: CITROEN MODELO: JUMPY AMBULÂNCIA 2025/2025	Unid.	01	229.000,00	229.000,00

2.1 - Descrição Completa do veículo, conforme Termo de Referência do Processo de Origem:



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO: veículo tipo furgoneta 6m³ - adaptado para ambulância simples remoção 0 km, motor mínimo 1.5, diesel, cilindrada mínima: 1.499 cm³, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 120 CV, torque mínimo 30kg FM - PROCONVE P7, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m³; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros discos ventilados e traseiros a disco sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 69 litros, distância entre eixos mínimo 3.275mm, sistema de segurança com ABS, Air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (controle de estabilidade), hill-assist- sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de afivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Pneus: os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante, além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (CP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, Aramida e Grânulos sólidos de borracha, Filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu, composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada, uma vez instalado estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 PH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo, o composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, nota fiscal correspondente ao produto aplicado, bem como os documentos de habilitação necessários. Juntamente o fornecedor deverá fornecer o relatório técnico de ensaio do selante para pneus, emitido pela empresa responsável, com o devido laudo de desempenho, conforme as normas estabelecidas pela ABNT, apresentar junto aos documentos de habilitação CR IBAMA em nome da empresa licitante; apresentar junto com os documentos de habilitação relatório técnico de ensaio de 123 selante para pneus em nome da empresa licitante. Garantia do veículo conforme manual do fabricante, Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade e 0,70m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; bancos: 01 banco fixo médico ao lado da maca, estofamento em courvin de alta resistência, com cinto de segurança de 02 pontos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca: maca



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

retrátil com comprimento mínimo de 1.900mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios, confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas pra fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33KGF/m³; Sistema Elétrico: iluminação interna com 03 luminárias no teto em Led; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com acionamento independente e regulagem manual no sentido vertical de 180°; 02 tomadas internas 12 VCC; inversor de voltagem 400 watts, sinalizador frontal em barra linear ou formato arco com 03 lentes injetadas de Policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690mm, largura mínima de 290mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo cada bloco contém 04 Leds de no mínimo 1 watt lente colimadora ou defletora em cada leds; o módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizam o veículo padro, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 124 100M RMS, @13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000HZ e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120DB @ 13,8vcc com um único auto falante; 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de Policarbonato; Oxigenoterapia: sistema de Oxigênio co suporte para cilindro de 03 litros; instalação de um cilindro de Oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; régua de Oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; Ventilação/vidros: condicionado no compartimento do paciente; instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; demais itens: balaústre fixado no teto. (conforme detalhamento no edital).

2.2 - COMPARATIVO DE PREÇOS

2.2.1 - Foi realizada pesquisa de preços em banco de preços <https://app2.licitardigital.com.br/banco-precos/minhas-listas> (Licitar Digital) e ficou constatado que o valor registrado na Ata nº 61/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS é mais vantajoso para a Administração, conforme tabela abaixo: (Cotação anexa).



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Item	Descrição	Valor Registrado Ata	Média Banco de Preços Licitar Digital
01	Descrição: ambulância simples remoção: Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta; veículo furgoneta original de fabrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. chassi: comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. motorização: dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine. direção assistida hidráulica e/ou elétrica. equipado com todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo CONTRAN. adaptação: altura interna do veículo deve ser original de fabrica. o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. o sistema elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. o sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. as tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. a iluminação do compartimento de atendimento	R\$ 229.000,00	R\$ 276.666,67



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	deve ser de 2 tipos: natural e artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em Alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação... MARCA: CITROEN MODELO: JUMPY AMBULÂNCIA 2025/2025		
--	--	--	--

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá estar em dia com a devida documentação para a execução do item do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A presente contratação é a melhor sugestão para atender a Administração Municipal, aliado ao princípio da economicidade, o que leva a uma escolha que melhor atenda ao interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para renovação da frota existente para atender aos usuários do SUS com maior conforto e segurança nos atendimentos de urgência.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - O veículo será entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

8 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

10.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

12- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

14.2- Endereço da entrega do veículo se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 27 de outubro de 2025.

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde